



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 00024-9.2016.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 2ª Vara da Comarca de Coruripe

DESPACHO/OFÍCIO GCGJ Nº 11/2016

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na 2ª Vara da Comarca de Coruripe, da lavra do Exmo. Juiz Auxiliar Dr. Antônio José Bittencourt Araújo, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 581, de 21 de outubro de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO** as sugestões formuladas pelo Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **item 2** – no tocante às cartas precatórias recebidas há mais de 30 (trinta) dias e pendentes de cumprimento, que totalizam 168 (cento e sessenta e oito), que seja adotado o seguinte:
 - os procedimentos cabíveis no sentido de regularizá-las;
 - realização de correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ relatório conclusivo; e,
 - a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção.
- **item 3** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 1.287 (mil, duzentos e oitenta e sete) processos, que sejam praticados os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 4** – que se efetive a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

- **itens 5** – no tocante aos incidentes processuais de feitos já julgados, que se efetive as medidas cabíveis à sua baixa definitiva;
- **item 6** – que seja promovida a revisão e atualização das movimentações processuais, bem como a evolução de classe para ação penal nos procedimentos que continuam cadastrados como inquéritos/flagrantes;
- **item 7** – que se proceda a evolução da ação monitória não embargada para a classe correta;
- **item 8** – que se dê uma especial atenção aos processos de competência do Tribunal do Júri, no sentido de que sejam observadas as disposições contidas no Provimento CGJ nº 14/2014;
- **item 26** – que a unidade continue a dar prioridade aos processos com réus presos, bem como à alimentação do *Histórico de Partes* com o preenchimento dos dados que se façam necessários, incluindo nessa atividade, também, a realização das correspondentes *Evoluções de Classes*; e,
- **item 27** – que se proceda ao cumprimento efetivo do determinado no Provimento CGJ nº 36/2014, no pertinente ao julgamento das ações de adoção e de destituição do poder familiar em tramitação há mais de 12 (doze) meses, sem prolação de sentença, observando-se, também, as medidas previstas no art.163, da Lei nº 8.069/90.

Informe-se ao Juízo acerca dos comandos aqui contidos, para que adote, quanto aos atos de sua competência, todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado(a) e ao Escrivão(ã) da Unidade inspecionada.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Luciana Maria Viana Lira e Cléa Silva Tavares, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

processados.

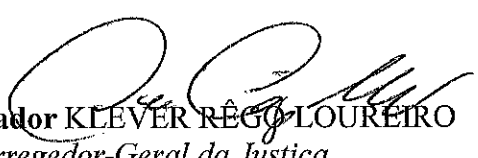
Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça.

Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Tendo em vista que o incidente processual pendente no Processo Administrativo nº 00524-8.2014.002 foi analisado na presente inspeção, conforme consta na parte final do Relatório de Inspeção Geral Ordinária (fls. 08), acolho a sugestão apresentada e determino o arquivamento do sobredito processo, devendo a Unidade Inspeccionada ser comunicada do arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 07 de janeiro de 2016.


Desembargador KLEVER RÉGIO LOUREIRO
Corregedor-Geral da Justiça

